

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidor **MARCIA MESQUITA AZEVEDO**, Matrícula 144.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

PATRICIA KELY JABLONSKI TTO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PATRICIA KELY JABLONSKI
TITULAR

Itaúba MT, 30 de Junho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
GESTORA ADMINISTRATIVA PREVI ITAÚBA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/06/2021 a 31/07/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

ERRATA REF. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 0124/2020, divulgado em 28 de Junho de 2021 com Publicação em 29 de Junho de 2021 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso edição nº 2223, página nº 49, onde:

Altera em parte:

Onde se lê:

"Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020".

Leia-se:

"Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2020".

Itaúba/MT, em 30 de Junho de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ATA Nº. 058/2021

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORA EIRELI; OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, para prestação de serviços de extração de cópia e impressão com fornecimento de equipamentos, fornecimento de peças, suprimentos, exceto papel, e serviços de suporte; serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação dos mesmos, contemplando os hardwares necessários para essa função para as diversas Secretarias do Município de Jaciara/MT"; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 29/06/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

CONSIDERANDO que após análise foi constatado que alguns valores do Termo de Referência não atendem o esperado e necessário para a Administração, em razão de melhor estudo e adequação em conformidade com o princípio do interesse e conveniência administrativa;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA - MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93, resolve **CANCELAR** em todos os seus termos o Pregão Eletrônico nº 016/2021, que no presente momento encontra-se publicado na imprensa oficial e a abertura prevista para o dia **14 de julho de 2021 às 10:00horas**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Juína – MT, 30 de Junho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

DECRETO N.º 90, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos no Regulamento do Terminal Rodoviário de Juína-MT, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 287/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o inciso II, do art. 46, do Regulamento do Terminal Rodoviário de Juína-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – o valor de R\$ 2.317,94 (dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor locativo atual da Sala Comercial n.º 07, do Terminal Rodoviário, dispensado o reajuste do período compreendido entre 30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2021 - acrescido do consumo de energia elétrica e água, cujo valor é variável mensalmente - reservada para ser utilizada pela "Sala do Artesão"; e,

Art. 2.º Altera o Parágrafo Único, do art. 46, do Regulamento do Terminal Rodoviário de Juína-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos nos incisos II e III, do presente artigo, poderão ser reajustados pelo Índice Geral de Preços Mercado/Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, a cada período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2021 (data da renovação dos Contratos de Locação com os locatários).

Art. 3.º O art. 46, do Regulamento do Terminal Rodoviário de Juína-MT passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

III – o valor de R\$ 976,12 (novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), correspondente ao valor locativo atual da Sala de Bilieteria n.º 02 (Guichê 02), do Terminal Rodoviário, dispensado o reajuste do período compreendido entre 30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2021 - acrescido do consumo de energia elétrica e água, cujo valor é variável mensalmente - reservada para ser utilizada pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de junho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE